



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.122

de 04/09/07

Processo nº: 49.562

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.173

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Ementa: Concede à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

William F. de
Diretor
12/11/2007



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.173

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. Diretora 01/06/07	Para emitir parecer: Diretor 05/10/07	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº:	QUORUM:		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa 05/06/07	☒ avoco Presidente 05/06/07	☒ favorável ☐ contrário Relator 05/06/07
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 716

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

--	--	--



PP 472/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 31/05/07 10:52 049562

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTR

Presidente
05/06/2007

APROVADO

Presidente
04/06/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.173
(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede à **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31/05/2007

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDL nº. 1.173 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ - Medalha
Petronilha Antunes**

Fundada em 27 de janeiro de 1972, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí surgiu pela iniciativa de um grupo de comerciantes que tinha como principal objetivo melhorar e aprimorar, em todos os sentidos, as relações de comércio. Algumas de suas finalidades são: congregar empresas estabelecidas na região, desenvolver o espírito associativo, propiciar a cooperação e troca de idéias nos estudos dos problemas do coletivo comercial, entre outras. Dentre suas principais missões estão o desenvolvimento e aprimoramento do comércio local; a representação de seus associados perante os órgãos públicos e privados; e a integração visando melhoria na qualidade de gestão e de vida do lojista. Credibilidade, ética, honestidade, qualidade, respeito, responsabilidade, transparência e união são alguns dos valores perpetuados pela instituição. Realiza parcerias com o intuito de proferir cursos e palestras voltados ao interesse comercial.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Jundiaí, 02 de maio de 2007

À
Câmara Municipal de Jundiaí

Att. Srt.^a Andréia

Conforme solicitação, descrevo abaixo as informações para a homenagem do **Título Honorífico:**

No princípio do ano de 1972, um grupo de comerciantes, liderado pelo Empresário Juvercy Pereira da Silva, reuniu-se em, seu escritório e decidiu o então Clube dos Lojistas de Jundiaí.

Ato contínuo foram tomadas às providências legais para a sua concretização. O seu Primeiro Presidente foi o Senhor Juvercy Pereira da Silva. Dentre os fundadores encontravam-se os senhores: José Brahemcha, José Denardi, Juracy Leopardi, Manoel Mendes Pereira, Valdemar Bertazzoni, Eugênio Bortolini, entre outros.

Quando foi levado ao conhecimento da comunidade comercial a existência da C.D.L.- Jundiaí, a categoria aderiu, prontamente, posto que estava carente de representatividade.

Com a adesão dos lojistas, a proposta da sociedade se fortaleceu e, assim, começou a representar o comércio junto aos órgãos constituídos, bem como realizar promoções de vendas, tais como: semana do consumidor, dia das mães, dia dos pais, dia dos namorados, semana da criança e festividades natalinas, tudo com o objetivo de estimular a venda de mercadoria.

Além disso, realizou inúmeros cursos, palestras e convenções, cujo objetivo era capacitar e reciclar os empresários, bem como os funcionários.

Num dado momento, houve a necessidade de se montar um banco de dados cadastrais. A fim de proteger o comércio do mau pagador. A C.D.L.-Jundiaí assumiu o desafio e concretizou a montagem do Serviço de Proteção ao Crédito (S.P.C.), o qual esta integrado com o Brasil.



No ano de 1988, inaugurou a sua sede social, situado a Rua Senador Fonseca, n.º 651 – Centro, cuja área construída perfaz, um total de 700 metros quadrados, onde funciona a Entidade.

Há alguns anos, teve o nome alterado para Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí, a C.D.L-Jundiaí, está filiada à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo e a Confederação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Brasil.

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ**, fundada em 27 de janeiro de 1972 com sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Senador Fonseca, n.º 651 – Centro, é uma associação, sem fins lucrativos, econômicos, políticos ou religiosos, inscrita às fls. 351 do livro A-2 do Registro de Pessoas Jurídicas, sob número de ordem 693 no 1º Cartório de Registro da Comarca de Jundiaí e registrado no Cadastro Geral de Contribuintes sob número 44.650.844/0001-53 e reger-se-á por este Estatuto.

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ**, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por **finalidade**:

- a) Congregar empresas individuais ou coletivas, estabelecidas na região e que se dediquem às atividades comerciais, econômicas e serviços.
- b) Desenvolver entre os associados o espírito associativo visando estreitar cada vez mais os laços de camaradagem e colaboração recíprocas.
- c) Criar clima propício à cooperação e à troca de idéias e informações nos estudos e defesas dos problemas que lhe são peculiares, difundindo suas soluções aos associados.



- d) Cooperar com o poder público, associações de classe e quaisquer outras instituições, em tudo que interesse às empresas associadas, mantendo intercâmbio de informações e relações com centros econômicos, culturais e sociais de outras localidades.
- e) Estimular as iniciativas e anteprojetos de lei que possam contribuir para o desenvolvimento do comércio lojista, objetivando sempre os superiores interesses do País.
- f) Promover entre os componentes da CDL, a melhoria dos conhecimentos especializados.
- g) Prestigiar a Confederação Nacional dos Diretores Lojistas e a Federação dos Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo.
- h) Realizar serviços de utilidades para os associados, criando departamentos com regulamentos próprios e recursos específicos.
- i) Desenvolver atividades promocionais para melhor desenvolvimento do comércio lojista da região central e bairros.

MISSÃO DA CDL

- * Dissiminar conhecimento para o desenvolvimento e aprimoramento do comércio local, além de desenvolver ações associativas e inovadoras as quais visam fortalecimento de toda cadeia lojista;
- * Representar perante os órgãos públicos e privados os seus associados;
- * Estimular a integração visando melhoria na qualidade de gestão e também melhoria na qualidade de vida do lojista;



VALORES DA CDL

- Credibilidade;
- Ética;
- Honestidade;
- Profissionalismo;
- Qualidade;
- Reconhecimento;
- Respeito;
- Responsabilidade;
- Transparência;
- União;

CRIAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS

Os Departamentos e Serviços da CDL têm por objetivo desenvolver atividades promocionais para melhor desenvolvimento do comércio lojista da região central e bairros.

Os departamentos e serviços se regerão por regulamentos próprios e sob a administração de um Conselho de Representantes que serão presididos por um Diretor da CDL, indicado por sua Diretoria.



Trabalhos realizados de janeiro a abril de 2007:

Curso e palestras em parceria com:

- **Procon-Jundiaí:** com o objetivo de informar os comerciantes sobre as normas de troca de produtos, liquidações, promoções, afixação de preços, conforme Decreto 5903/06, enfim, informações necessárias para os comerciantes trabalharem conforme as alterações nas leis;
- **Senac-Jundiaí e Sebrae:** trabalhos desenvolvidos com as instituições, tendo o objetivo de informar e melhorar a qualidade de atendimento aos comerciantes, entre eles funcionários, gerentes e proprietários. Abaixo descrevo alguns trabalhos realizados, no ano de 2007:
 - a) Senac - Palestra: "Um sorriso faz milagres";
 - b) Senac - Palestra: "Motivação Nota 10";
 - c) Senac - Curso: "Como liderar uma equipe de sucesso";
 - d) Sebrae - Curso "Telessala Aprender a Empreender";
 - e) Sebrae - Curso "Estratégia de mkt: o sucesso de vendas da sua empresa";
 - f) Sebrae - Curso "Fluxo de caixa: como administrar";
- **CDL - Mulher:** Criada e aprovada pela Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas, em março/2006. A criação desse Departamento abriu as portas à participação da mulher.

O projecto tem o objetivo de incentivar a criação de um ambiente propício, no qual as empresárias encontrarão apoio de seus pares, participarão e contribuirão mais ativamente das propostas de nossa entidade.

A idéia central é "unir para crescer", pela formação de um grupo que possa buscar soluções para os diversos problemas da categoria, fomentando o desenvolvimento empresarial.



Finalizando, estamos realizando a **PROMOÇÃO DIA DAS MÃES "MINHA MÃE É PRESENTE"**, a todos os comércios de Jundiaí e Região.

Espero ter atendido as solicitações dessa digna Câmara e estamos à disposição para maiores informações.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Edivaldo Bronzeri

Edivaldo Bronzeri

Presidente



RELAÇÃO DA DIRETORIA

TRIÊNIO 2006 / 2009

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Vice-Presidente
Secretário – Geral
Vice-Secretário
Tesoureiro
Vice-Tesoureiro
Diretor de Patrimônio
Diretor Social
Diretor de Promoções

Edivaldo Bronzeri
Valdemar Bertazzoni
Marcel Caetano de Souza
Gilberto Palmarini Filho
Ricardo Yamasaki
Eugênio Bortolini
Willian Bemi Ortiz
Wilson Luiz Gastaldo
Edison Severo Maltoni

SUPLENTES DA DIRETORIA

João Carlos Valentim

CONSELHO CONSULTIVO FISCAL

Mário José Bôa
Fernando Pesce Piovesan
Faouzi Youssef Haddad

Diretor de Marketing
Diretor Representante CDL-Campo L. Paulista
Diretor Representante Depart. Ponte São João
Diretor Representante Depart. Hortolândia
Diretor Representante Depart. Centro
Suplente da Diretoria

Edison de Moraes Gonçalves
Fernando Matheus dos Santos
Emerson Avila
Fernando de Souza
Dailton Thomazelli
Onorato Fabrício



CDL MULHER

Presidente

Vice-Presidente

Secretária – Geral

Vice-Secretária

Relações Públicas

Elisa Miguel

Adriana dos Santos

Silvana Ribeiro

Fabiana Cássia De Núncio Oliveira

Renata Simeone

Diretoras

Ana Cláudia P. Pelogia

Ana Maira Fernandes Chaves

Ângela Aparecida M. Arisa

Aparecida D. F. Meneguetti

Duceli Raquel Pelogia



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 751

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.173

PROCESSO Nº 49.562

De autoria da Vereadora SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA, o presente projeto de decreto legislativo concede à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/12.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 1º de junho de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Campauro Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.562

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.173, da Vereadora SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA, que concede à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ a Medalha Petronilha Antunes.

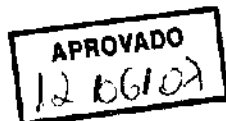
PARECER Nº 716

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 13, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, as informações contidas nos autos bem atestam as qualidades e o digno trabalho exercido pela entidade que se almeja homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 06.06.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.173

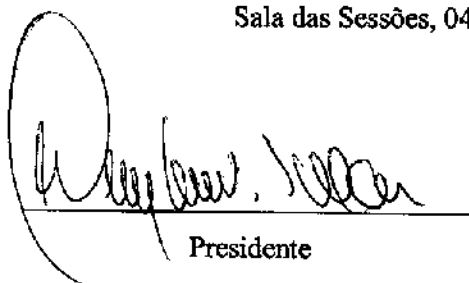
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Proc. 49.562)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

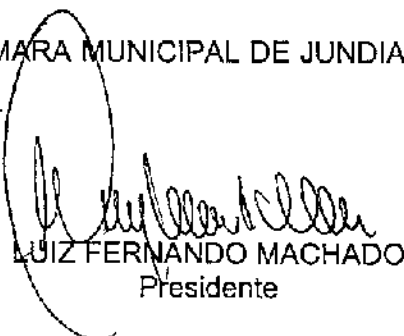
Concede à **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

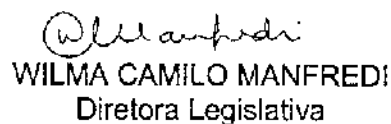
Art. 1º. É concedida à **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 49.562)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ a Medalha Petronílio Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ a Medalha Petronílio Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa